



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 002/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 091/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017 - I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

DECRETOS

DECRETO Nº 002/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto 091/2017, de 30 de outubro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que houve erro material no art. 1º do Decreto 091/2017 e a necessidade de se retificar tal erro:

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto 97/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Para fins de desapropriação, fica declarada de utilidade pública, uma área de terras, pertencente a Sebastião Jose de Lima, devidamente registrada sob o número de ordem R.1- M/5.080, matrícula nº 5.080, folhas 060, livro nº 2- AB, na data de 07 outubro de 2016, no Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas e Anexos da Comarca de Palmas de Monte Alto, medindo 38 metros por 48 metros, correspondente a **1.824 m2.**”

(Mil, oitocentos e vinte e quatro metros quadrados), situada neste município, no lugar denominado **“Fazenda Sítio Rio Grande”** situado no Povoado de Lagoa do Buqueirão, que se encontra com as seguintes limites e confrontações: ao Norte com José Possiano da Silva; ao Leste com José Possiano da Silva; ao Sul com Sebastião José de Lima; ao Oeste com Sebastião José de Lima, avaliada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 097/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 24 de janeiro de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
- Prefeito Municipal -

CONTRATOS



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, s/n, Centro, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. **Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no **CPF/MF nº. 008.339.355-26** e no **RG SSP/BA nº 08.628.177-14**, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no **CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, localizada à Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, **RG nº 29.499.596 SSP/SP, CPF nº 219.802.708-99**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017**, em **25/01/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 051/2017 firmado entre as partes em 26 de Janeiro de 2017, com vigência até 26 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **26 de Janeiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezoito), à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal De Saúde
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017
 Serviços de seguro automotivo para o veículo marca/modelo Volkswagen Saveiro Ambulância Robust, 1.6 8V, G6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 24 de Janeiro de 2019.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017
Serviços de seguro automotivo para o veículo marca/modelo Volkswagen Saveiro Ambulância Robust,
1.6 8V, G6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Sebastião Laranjeiras.
Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E62C-3530-D2E4-446F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E62C-3530-D2E4-446F



Hash do Documento

EC22B07A67709D6BDBC72F3EC98CB3E0456B4987A0ADDC8715EE0F1ACEF74A19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2019 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/01/2019

18:21 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25